

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**



LEI Nº. 773/2020

30 DE JUNHO DE 2020

Denomina Praça Francisco Eliziário do Nascimento,

a localidade situada no Povoado

Matinha, adjacente à Igreja Católica.

MUNICÍPIO DE UMBAÚBA

Administração: Humberto Santos Costa



LEI Nº. 773, DE 30 DE JUNHO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANO IV EDIÇÃO Nº 1059 Pag 02
DATA 02/07/2020

Denomina Praça Francisco Eliziário do Nascimento, a localidade situada no Povoado Matinha, adjacente à Igreja Católica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Praça Pública Francisco Eliziário do Nascimento, a localidade situada ao lado da Igreja Católica Sagrado Coração de Jesus, no Povoado Matinha - Município de Umbaúba, Estado de Sergipe.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA – ESTADO DE SERGIPE, EM 30 DE JUNHO DE 2020.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br